

**APROVADO**  
Em: 28 /02 /2025  
A FAVOR 300 x 000 CONTRA  
Pitto Amorim Senna  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE  
CNPJ: 41.574.104/0001-97  
Protocolado em: 17/02/2025  
Horário: 10:00 horas e 00 minutos  
Josémar Belém  
Assinatura

## **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a implantação de câmeras de videomonitoramento nas escolas públicas municipais de Caridade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caridade, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias se todas as escolas públicas municipais do município de Caridade.

**Parágrafo Único** – A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas.

**Art. 2º** - Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registra permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

**Parágrafo Único** – O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

**Art. 3º** - As escolas situadas nas áreas em que foram constatados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação do equipamento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 17 de fevereiro de 2025.

*Ana Isabelle Gomes Tavares*  
Ana Isabelle Gomes Tavares  
Vereadora - PSB

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

EMENTA: Diagnóstico sobre a Implementação de câmeras de videomonitoramento nas escolas públicas municipais de Caridade do Piauí.

O Projeto tem por finalidade ajudar a prevenir e resolver situações de conflito, violência ou vandalismo. Visa também garantir maior transparência no ambiente escolar, tanto para os alunos quanto para os professores e pais.

Tem por objetivo também, incentivar um comportamento mais adequado por parte de todos os envolvidos melhorando o ambiente educacional.

Dentre os inúmeros benefícios esperados estão a redução de casos de violência e bullying nas escolas. Maior controle e segurança para alunos, professores e funcionários melhorando significativamente o ambiente de aprendizado.

Dentre os objetivos do projeto destacamos:

- Instalação de câmeras de videomonitoramento em todas as salas de aula das escolas públicas do município.
- Contratar uma empresa especializada para fornecer e instalar os equipamentos.
- Garantir o armazenamento seguro das imagens e o acesso controlado a elas.
- Treinar funcionários da escola e da secretaria de educação para operar o sistema de videomonitoramento.

O projeto deve respeitar a privacidade dos indivíduos, seguindo as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

As imagens captadas só poderão ser acessadas por autoridades competentes e em casos específicos.

O investimento permite que gestores escolares acompanhem o movimento da escola em tempo real, um controle eficaz no combate à violência no espaço escolar e no seu entorno, evitando ocorrências de roubos, furtos e prejuízo ao bem público.